

# PUBLICIDADE LEGAL



## CPFL Transmissão S.A.

("CPFL Transmissão/Companhia")  
CNPJ: 92.715.812/0001-31 - NIRE: 43.300.007.693

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local:** Em 31 de agosto, às 9h05, na sede social da **CPFL Transmissão S.A.** ("**CPFL Transmissão**" ou "Companhia"), localizada na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP 90230-181, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista **CPFL Energia S.A.** ("**CPFL Energia**") e **CPFL Comercialização Brasil S.A.** ("**CPFL Brasil**"), representando a totalidade do capital social. **Presenças:** Compareceu à Assembleia Geral Ordinária a acionista CPFL Energia e CPFL Brasil, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: José Alexandre de Almeida Serra. Secretário: Rafael Leite Dezena. **Ordem do Dia:** Com base nos documentos e apresentação realizada, foram tratados os seguintes assuntos: **(1) Deliberar** a favor da aprovação de balanço intermediário, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, e da declaração de dividendos intermediários; e **(2) Deliberar** a favor da alteração do endereço da Companhia. **Deliberação: A acionista resolveu:** **(1) Deliberou** a favor da aprovação do balanço intermediário levantado pela administração da Companhia em 30 de junho de 2026, referente ao período de janeiro a junho, em que foi apurado um resultado de R\$ 337.299.397,35 e, consequentemente, a declaração de dividendos intermediários no valor de R\$ 245.000.000,00, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório e pagos dentro do exercício social de 2026, em datas a serem definidas pelos Diretores Executivos de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. Os pagamentos devem ocorrer, em uma ou mais oportunidades, até 31 de dezembro de 2026, de acordo com a disponibilidade de caixa, nos termos da Lei 6.404/76. **(2) Aprovaram** a proposta de alteração do endereço da Companhia **de** Rua Dr. João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP: 90230-181, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, **para** Avenida Ipiranga, nº 6681, Edifício 16, andares 10, 11, 12, e 13; Bairro Partenon, CEP: 90610-001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: *"Artigo 3 - A Companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ipiranga, nº 6681, Edifício 16, andares 10, 11, 12, e 13; Bairro Partenon, CEP: 90610-001 podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios, agências ou outras instalações, em qualquer localidade".* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, as reuniões foram encerradas, da qual se lavrou a presente ata. A ata foi lida, aprovada e assinada eletronicamente por todos os membros presentes, com a aprovação da supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais para registro e publicação. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. **Membros Presentes: José Alexandre de Almeida Serra** (Presidente); **Rafael Leite Dezena** (Secretário); **CPFL Energia S.A.** - Representantes Legais: **Luis Henrique Ferreira Pinto**; **Flávio Henrique Ribeiro**. **CPFL Comercialização Brasil S.A.** - Representantes Legais: **Rodolfo Coli da Cunha**; **Flávio Henrique Ribeiro**. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 12041851 em 08/10/2026 da empresa CPFL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ 92715812000131 e Protocolo 263994627 - 02/10/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.